

AUTORIZAÇÃO

DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Processo SEI nº 2090.01.0012408/2024-87

Nº do documento SEI: 117207190

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Zona da Mata, no uso de suas atribuições, com base no art. 23 do Decreto Estadual nº 48.707, de 25 de outubro de 2023 c/c o art. 6º, do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018, concede ao requerente abaixo relacionado o DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO PROCESSO DE AIA	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Intervenção Ambiental	2090.01.0012408/2024-87	URA Zona da Mata

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: Consórcio Intermunicipal do Alto e Médio Carangola para Gestão e Manejo dos Resíduos Sólidos – CIRS
CPF/CNPJ: 15.325.165/0001-00

Endereço: Rua Marinho Carlos de Souza, 05
Bairro: Centro

Município: Divino UF: MG CEP: 36.820-000

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: Consórcio Intermunicipal do Alto e Médio Carangola para Gestão e Manejo dos Resíduos Sólidos – CIRS
CPF/CNPJ: 15.325.165/0001-00

Endereço: Rua Marinho Carlos de Souza, 05
Bairro: Centro

Município: Divino UF: MG CEP: 36.820-000

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Sítio São Pedro ou Área Total: 36,3249
Neblina

Registro nº:

3677 Livro: 2-RG Folha: 5162 Município/Distrito: Divino
Comarca: Divino

Coordenada Plana (UTM): X: - Datum: SIRGAS 2000 Fuso: 23 K
42.208620° / Y: -20.615721°

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural (CAR): MG-3122009-
no Cadastro Ambiental Rural: A040.28A3.82CE.49E0.81F4.C93E.3542.A003

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção:	Quantidade:	Un
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	8	indivíduos (árvore nativas vivas)

5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Para a instalação da Unidade de Disposição de Resíduos	Para a instalação da Unidade de Disposição de Resíduos	12,4695

6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma / Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Mata Atlântica	12,4695	Área antropizada com pastagem	-	12,4695
Total:	12,4695		Total:	12,4695

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha	Rendimento lenhoso	0,3247	m ³

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Alécio Campos Granato - Masp: 1.365.614-5; Marcos Vinícius Fernandes Amaral - Masp: 1.366.222-6; Túlio César de Souza - Masp: 1.364.831-6; Luciano Machado de Souza Rodrigues - Masp: 1.403.710-5. Vistoria realizada no dia: 12/07/2024.

9. VALIDADE

Data de Emissão: 28/01/2025 Observações: ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.
Validade: 10 (dez) anos

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	SIRGAS 2000	23 k	-42.208620°	-20.615721°

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

- **Item 01:** Projeto paisagístico ou cortina vegetal

- **Item 02:** Sistema de isolamento da área

CONDICIONANTES:

Nº	Condicionantes	Prazo
1.	Apresentar relatório descritivo e fotográfico comprovando a execução das ações e monitoramento previstas no PRADA, apresentado em resposta a informação complementar identificador: 185382. Após execução do PRADA, o empreendedor deverá continuar a apresentar relatório técnico com acervo fotográfico, descrevendo as ações executadas visando a garantia do desenvolvimento das árvores plantadas.	Anual, durante a vigência da licença.
2.	De acordo com o item 4.1 deste Parecer Único, o empreendedor deverá executar ações para o favorecimento da regeneração natural da faixa de (8,0 m do curso d'água e 15,0 m da nascente) da APP do imóvel. Assim, deverá ser apresentado relatório técnico com acervo fotográfico visando acompanhar a regeneração natural da respectiva área.	Anual, durante a vigência da licença.
3.	Apresentar relatório descritivo e fotográfico comprovando a execução do projeto paisagístico proposto, conforme descrito no item 6.1 deste Parecer Único. Após execução do projeto paisagístico, o empreendedor deverá continuar a apresentar relatório descritivo e fotográfico, descrevendo as ações executadas visando a garantia do desenvolvimento das árvores plantadas.	Anual, durante a vigência da licença.

12. OBSERVAÇÃO

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal. Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis. Documento emitido eletronicamente conforme diretrizes estabelecidas pelo Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde referente ao Coronavírus (Covid-19), Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (Coes) e demais órgãos de saúde municipais, estaduais e federais.



Documento assinado eletronicamente por **Dorgival da Silva, Chefe Regional**, em 03/07/2025, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

, informando o código verificador **117207190** e
o código CRC **68DC44B6**.
